

PROJETO DE LEI Nº 10/2026

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel público de uso especial (institucional) pertencente ao Município de Ribeirãozinho-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **desafetado** de sua destinação original como **bem público de uso especial (área institucional) Matrícula 15.299** do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alto Araguaia-MT, passando à categoria de **bem dominical**, o imóvel pertencente ao Município de Ribeirãozinho-MT, assim descrito:

Imóvel: Área Institucional nº 17

Área total: 242,29 m²

Confrontações:

- Frente: 3,00 m + 17,73 m com a Rua Cuiabá;
- Fundo: 4,00 m + 17,70 m com a Avenida Senador João Villas Boas;
- Lado direito: conforme memorial descritivo;
- Lado esquerdo: 24,48 m confrontando com o Lote 16.

Proprietário: Município de Ribeirãozinho-MT

Art. 2º A desafetação de que trata esta Lei tem por finalidade viabilizar a utilização do imóvel para fins de interesse público secundário, notadamente para atendimento de relevante demanda de construção e desenvolvimento urbano no Município, observado o interesse público devidamente motivado.

Art. 3º Após a desafetação, o imóvel poderá ser objeto de alienação, cessão, concessão de direito real de uso, doação ou outro instrumento jurídico admitido em lei.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover os atos administrativos e registrais necessários à execução desta Lei, inclusive averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, 12 de março de 2026.

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO LEI 10 DE 19 DE MARÇO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa autorizar a desafetação de área institucional pertencente ao Município de Ribeirãozinho-MT, atualmente sem utilização específica para fins administrativos essenciais, permitindo sua conversão em bem dominical.

A medida se justifica diante da relevante necessidade de expansão urbana e incentivo à construção no Município, atendendo ao interesse público local, ao desenvolvimento econômico e à melhor gestão do patrimônio público, nos termos do art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da eficiência e da economicidade.

Ressalta-se que a desafetação não implica alienação automática, permanecendo qualquer destinação futura condicionada à observância estrita da legislação vigente e à deliberação do Poder Legislativo, quando exigido.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, 12 de março de 2026.

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal


1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
SUELENE COCK CORRÊA - Oficiala Registradora

 Av. Carlos Hugueney, n° 1.068, Centro - Fones: (66) 3481-1981 / (66) 9.9664-4027 - Alto Araguaia - MT - CEP: 78.780-000.
 E-mail: rg.altoaraguaia@uol.com.br

Matrícula

15.299

Data

12/12/2022

Ficha

01

LIVRO 2

PROTÓCOLO N° 48.634 do livro n° 1-AB, às 13h05min do dia 10/11/2022.
IMÓVEL: Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para construção, sendo a área Institucional n° 17 da quadra n° 70, do loteamento denominado CENTRO, zona urbana da cidade de Ribeirãozinho-MT, com área de 242,29m², dentro dos seguintes limites e confrontações:

ÁREA	DIMENSÃO		CONFRONTANTE
Área Institucional	Frente	3,00 m	para Rua Cuiaba
	+	17,73 m	para Rua Cuiaba
N° 17	Fundo	4,00 m	para Av. Senador João Villas Boas
	+	17,70 m	para Av. Senador João Villas Boas
ÁREA DE	Lado Direito		
	Lado Esquerdo	24,48 m	para Lote 16
242,29 m ²			

Tudo conforme mapa, memorial e ART expedidos e assinados por Hayna Diniz Silva - Engenheira Civil CREA 041231 - MT e Lucas Eduardo de Jesus Lima - Engenheiro Civil - CREA 1017480370/D-GO. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 15.943.434/0001-00, sito à Rua São João, s/n° - Centro - CEP 78613-000, na cidade de Ribeirãozinho-MT. **MATRÍCULA ANTERIOR:** Matrícula n° 11.586, livro n° 2 datada de 06/01/2016 deste Cartório do 1° Ofício da Comarca de Alto Araguaia-MT. **Emolumentos:** isento de custos e emolumentos na forma estabelecida no artigo n° 213 § 15°, e art. 290-A inciso I da Lei n° 6.015/1973, de Registros Públicos, artigo n° 13 §1° da Lei n° 13.465/2017, de Regularização Fundiária e Urbana, artigo n° 68, inciso III, da Lei 11.977/2009, de Regularização Fundiária de Interesse Social). Eu, _____ (Suelene Cock Corrêa), Oficiala do Registro de Imóveis - 1° Ofício desta Comarca, que a digitei, conferi e assino. **SELO DIGITAL N° BVR 62259. (KSF)**